PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1590
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 35/2025

PROTOCOLO nº 26.604.403-1

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PRÉ-MOLDADOS, para entrega e instalação em diversos municípios do Estado do Paraná, divididos em 02 LOTES.

PREÇO MÁXIMO: Lote 01: R$ 39.585.831,17 e Lote 02: R$ 28.683.577,32.

CRITÉRIO: Menor preço

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação das empresas **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, arrematante do Lote 01, e **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA**, arrematante do Lote 02.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 347/PRES, de 13/10/2025.

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO: Elizabeth Regina Gasparin Ogliari e João Carlos Bachmann, suplentes Mariana Emy Hirai e Fabiola Lorena Brustolin, designadas pelo Ato n.º 364/PRES, de 29 de outubro de 2025.

APOIO OPERACIONAL: Ana Paula de Azevedo Martins (mov. 42).

1. BREVE HISTÓRICO: No dia 13/11/2025 foi realizada a abertura do certame. Após a rodada de lances, a empresa CASSOL apresentou a menor proposta para o **LOTE 01**. Quanto **ao LOTE 02**, as empresas CASA BOX e ATEXARA, que apresentaram menor valor, foram **desclassificadas**, pelas razões abaixo, e empresa SULMODULAR manteve a proposta de preço:

- CASA BOX: descumprimento dos itens 8.1/Anexo A (Proposta) e item 4.1. do Anexo II (Capacidade técnica), conforme estampado na Ata nº 004/DELI/2026, inserida no mov. 288;
- ATEXARA: Descumprimento do item 6.1 do edital, uma vez que não encaminhou a proposta comercial e a documentos de Habilitação, no prazo exigido pelo edital, conforme mov. 296.

LOTE 01 - ERCA – Escritório Regional de Cascavel, ERFB – Escritório Regional de Francisco Beltrão e ERGP – Escritório Regional de Guarapuava					
	LICITANTE	**ME/EPP**	**PROPOSTA**	**NEGOCIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	**CASSOL ENGENHARIA LTDA**	**EPP**	**R$ 29.874.500,00**	**INFRUTÍFERA**	**ARREMATADO**
2	CASA BOX ENGENHARIA LTDA	EPP	R$ 29.875.000,00		
3	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	ME	R$ 30.000.000,00		
4	SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.	OE	R$ 39.585.831,17		

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1591
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

LOTE 02 - SEDE – Curitiba e Região Metropolitana, ERPG – Escritório Regional de Ponta Grossa e ERUV – Escritório Regional de União da Vitória					
	LICITANTE	**ME/EPP**	**PROPOSTA**	**NEGOCIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	**SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.**	**OE**	**R$ 28.650.000,00**	INFRUTÍFERA	**ARREMATADO**
2	CASSOL ENGENHARIA LTDA	EPP	R$ 28.682.859,95		
3	~~CASA BOX ENGENHARIA LTDA~~	~~EPP~~	~~R$ 23.900.000,00~~	~~INFRUTÍFERA~~	**DESCLASSIFICADA**
4	~~ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA~~	~~ME~~	~~R$ 24.000.000,00~~	~~INFRUTÍFERA~~	**DESCLASSIFICADA**

No tempo oportuno, as arrematantes foram convocadas para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. **Tempestivamente** a documentação foi encaminhada pelas empresas arrematantes (mov. 94-134 e 300) e, a seguir, disponibilizada no *site* da COHAPAR.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. CASSOL – LOTE 01

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a **Nota Técnica nº 92/2025-DECT** (mov. 179), a seguir reproduzida:

NOTA TECNICA 92/2025

Avaliação Capacidade Financeira - LC 35/2025

Lote 01

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PRÉ-MOLDADOS**, para entrega e instalação em diversos municípios do Estado do Paraná, divididos em 02 LOTES.

Data da Avaliação: 17/11/2025

Liquidez Geral (AC + ARLP) / (PC + PNC) = OU > 1,00
Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00
Endividamento Geral (PC+ PNC) / AT = ou < 0,60
LC e/ou LG = ou < 1,00 - PL Mínimo = OU > 10% do valor estimado da contratação

ME - Faturamento Anual = ou > 360.000,00
EPP - Faturamento Anual < 360.000,00 ou > 4.800.000,00

Onde:
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total
PL = Patrimônio Líquido

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1592
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

Licitante(s)	CASSOL ENGENHARIA LTDA-EPP	
Exercício Apresentado	2024*	2023**
	R$	R$
Ativo Circulante	2.861.769,17	2.064.921,34
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Total	3.037.318,97	2.240.471,17
Passivo Circulante	775.923,41	292.672,11
Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Receita Bruta	2.002.246,13	1.589.742,85
Patrimônio Líquido	2.261.395,56	1.947.799,03
Proposta de Preços	29.874.500,00	
Índice de Liquidez Corrente	**3,69**	**7,06**
Índice de Liquidez Geral	**3,69**	**7,06**
Grau de Endividamento Geral	**0,26**	**0,13**
Enquadramento EPP/ME	**SIM**	**SIM**
Certidão Negativa de Falência (item 5.1)	**Fl 1054**	
Certidão Simplificada Junta Comercial (item 6.3.a)	**Fl 1065**	
Declaração Escrita Anexo VII (item 6.3.b)	**Fl 1042**	
Resultado da Avaliação	**HABILITADA**	

* Valores extraídos da Escrituração Contábil Digital - SPED 2024, Livro Diário nº 24, conforme Recibo de Entrega nº B7.F2.F9.62.4C.A6.64.18.56.0D.B2.C8.3A.A9.18.B2.83.F2.D0.09-7, de 17/06/2025, fls. 1043 a 1052 deste protocolado.

** Valores extraídos da Escrituração Contábil Digital - SPED 2023, Livro Diário nº 23, conforme Recibo de Entrega nº 92.43.5D.2B.1C.70.1F.DC.96.96.5C.FC.C5.3C.79.59.D7.83.71.62-5, de 07/06/2024, fls. 1043 a 1052 deste protocolado.

Na sequência, o processo foi enviado à área técnica para análise da proposta e requisitos de qualificação técnica, que ponderou quanto à possibilidade de diligência, consoante mov. 263 do processo. A diligência foi realizada no dia 2 de dezembro de 2025, nos termos abaixo:

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

De: DELI - COHAPAR
Para: CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP
e-mail: cassoleng12@gmail.com
c/c: Equipe de Apoio Técnico
Ref.: **LICITAÇÃO.COHAPAR 35/2025 - DILIGÊNCIA**

Prezados.

Em caráter de **URGÊNCIA e DILIGÊNCIA**, solicito atendimento ao pedido da equipe de apoio técnico (mov. 192), como segue:

"LOTE 01 - EMPRESA LICITANTE: CASSOL ENGENHARIA LTDA

1 – Para atendimento do item 4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica do Anexo II do Edital a EMPRESA CASSOL ENGENHARIA LTDA apresentou:

a. Os atestados, discriminados no quadro abaixo, emitidos **por pessoa física** em contraponto ao edital que solicita atestados emitidos por pessoa jurídica.

movimento	Pessoa Física emitente
122	Edilson Remi Rossoni

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1593
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

123	Fernando Antonio Schaedler Turcatto
127	Marcos Bertuol
130	Fiorindo Luiz Turcatto
131	Fiorindo Luiz Turcatto
132	Joarez Luiz Moro
133	José Aparecido Gracioso

O item 4.1 do Anexo II estabelece:

> *4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica — **emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado** em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo ao fornecimento de módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados na tecnologia proposta e de acordo com as especificações deste Termo de Referência. O licitante dever comprovar o fornecimento de módulos nas quantidades abaixo indicadas (grifo nosso)*

b. Os atestados, discriminados no quadro abaixo, emitidos por pessoa jurídica, relativos a edificações com supra estrutura pré-fabricada (pilares, vigas, lajes entre outras) e fechamento de paredes externas com diversos materiais, não demonstrando que a tecnologia proposta atende as especificações do edital, especialmente aos itens 2.0 e 10.2 do Anexo I -Termo de Referência, ou seja, módulos prontos e entregues com caminhão guindauto.

movimento	Pessoa Jurídica emitente	Tecnologia
121	Associação Brasiliense de Educação	Supra estrutura pré-fabricada e fechamento de paredes externas em alvenaria rebocada
124	GCU Serviços de Provedor Ltda	Supra estrutura pré-fabricada e fechamento de paredes externas em placas pré-fabricadas em concreto
125	Giacomel e Bertuol Gestoes Ltda	Supra estrutrura pré-fabricada para pilares, vigas e lajes e fechamento de paredes externas com estrutura metálica e isopainel metálico
126	Giacomel e Bertuol Gestoes Ltda	Supra estrutura pré-fabricada para pilares, vigas e lajes e fechamento de paredes externas em painéis alveolares pré-fabricados de concreto
128	Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda	Supra estrutura pré-fabricada e fechamento de paredes externas em placas pré-fabricadas em concreto
129	Fundação de Saúde Santo Antonio dos Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu	Supra estrutura pré-fabricada para pilares, vigas e lajes e fechamento de paredes externas isopainel metálico
134	Prefeitura Municipal de Ibema	Supra estrutura pré-fabricada e fechamento de paredes externas em alvenaria rebocada

O item 4.1 do Anexo II estabelece:

> *4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo ao **fornecimento de módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados na tecnologia proposta e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.** O licitante dever comprovar o fornecimento de módulos nas quantidades abaixo indicadas (grifo nosso)*

O Termo de Referência nos itens 2.0 e 10.2 especifica:

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO
Fls. 1594
Mov. 330
INTEGRADO DO ESTADO

ATA Nº 009/DELI/2026

2.0. OBJETO

...

A Empresa beneficiária deste processo de aquisição do(s) Lote(s) de seu interesse deverá instalar os módulos sanitários conforme especificações mínimas contidas neste documento, em municípios do Estado do Paraná pré-determinados pela Contratante em bases previamente executadas pela SANEPAR. A Empresa BENEFICIÁRIA deverá transportar os ***módulos prontos****, instalar e fazer as ligações (água/esgotamento sanitário) e energia elétrica para utilização imediata. (grifo nosso)*

...

10.2. Especificações das entregas dos produtos

...

Deverá ser utilizado o caminhão guindauto (munck) para a entrega dos módulos pré-moldados.

1.1. Portanto, a EMPRESA LICITANTE deverá apresentar atestados que comprovem o fornecimento de módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados conforme estabelecido no Edital, e que configurem a entrega de produto (módulos prontos e com caminhão guindauto) conforme esclarecimentos constantes nos mov. 78 e 83 abaixo transcritos:

Mov. 78

Em atenção aos questionamentos formulados, informamos as respostas elaboradas pela equipe técnica:

...

2.A empresa prestadora do serviço tem que abrir a CNO (cadastro nacional de obras)?
Resposta: Não é exigido a abertura do CNO (Cadastro Nacional de Obras). O objeto do certame, conforme expressamente descrito no edital, é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados, para entrega e instalação em municípios do Estado do Paraná. Trata-se da aquisição de um produto que será instalado em locais previamente definidos e não caracterizam execução de obra de engenharia.

Mov. 83

Em atendimento ao questionamento apresentado, encaminhamos abaixo resposta formulado pela área técnica;
PERGUNTA) Conforme disposto no Edital COHAPAR nº 35/2025, verificamos que os módulos sanitários deverão ser entregues sobre base já executada pela SANEPAR, dentro do lote, e que a entrega devera ser realizada com caminhão Munck.
Diante disso, solicitamos o esclarecimento se os locais de instalação dentro dos lotes possuem acesso adequado para o caminhão Munck realizara descarga dos módulos.
Caso não haja esse acesso, será necessário alterar o modo construtivo dos módulos para possibilitar a entrega e instalação conforme as condições do local.
RESPOSTA: Conforme item 10.2 do Termo de Referencia, o módulo sanitário deverá ser entregue utilizando caminhão guindauto (munck) para a entrega dos módulos pré-moldados. Assim o local de entrega dos módulos permitirá o acesso a tal equipamento.
A instalação do produto na base será a critério da empresa fornecedora do módulo sanitário.

2 - A proposta comercial, mov. 160, apresenta valor onerado e valor desonerado, considerando a isenção de ICMS prevista no CONVÊNIO ICMS 13/04 – CONFAZ conforme manifestação do DECT (mov. 189).

Para verificação dos valores apresentados foi adotado a “PORCENTAGEM DE DESONERAÇÃO” indicado pela Licitante, uma vez que não cabe a esta equipe de apoio a análise de tal valor.

Embora a proposta contemple o valor arrematado, constataram-se divergências no “TOTAL R$” da coluna “VALOR ONERADO” dos itens **01**, **02** e **03** e, do “TOTAL R$” da coluna “VALOR DESONERADO (LÍQUIDO)” do item **02**. Sendo necessário proceder-se a revisão.

Obs:

i. O “TOTAL R$” de cada item é o produto resultante da multiplicação da “QUANT.” pelo “UNITÁRIO R$”.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1595
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

ii. O Valor Total do Lote é o total resultante da soma de todos os "TOTAL R$" da respectiva coluna.
Iii. O **Valor Total Desonerado**, obtido conforme acima descrito, **pode ser igual ou inferior ao valor ARREMATADO** na LC 35/2025 - SRP, **mas nunca superior**.

Portanto, se possível, diligenciar as adequações necessárias junto a referida empresa."

A diligência foi devidamente atendida (mov. 213-225).

A Equipe de Apoio Técnico solicitou segunda diligência (mov. 247), realizada em 12/01/2026 (mov. 253), nos seguintes termos:

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

De: DELI – COHAPAR
Para: CASSOL ENGENHARIA LTDA – EPP
e-mail: cassoleng12@gmail.com
c/c: Equipe de Apoio Técnico
Ref.: **LICITAÇÃO.COHAPAR 35/2025 - DILIGÊNCIA**

Prezados.

Em caráter de **URGÊNCIA** e **DILIGÊNCIA**, solicito atendimento ao pedido da equipe de apoio técnico (mov. 247), como segue:

LOTE 01- EMPRESA LICITANTE: CASSOL ENGENHARIA LTDA

I – Tendo em vista os pedidos formulados pela empresa Cassol Engenharia Ltda constantes do mov.214 (1304), apontamos:

a. ***Em relação ao item 4.1., sejam admitidos os atestados de capacidade técnica ora apresentados, bem como seja concedido o prazo adicional de 02 (dois) dias para a apresentação de outros que se mostrem necessários;***

Os atestados emitidos por pessoas jurídicas, discriminados no quadro abaixo, relativos a edificações com supra estrutura pré-fabricada (pilares, vigas, lajes entre outras) e fechamento de paredes externas com diversos materiais, não demonstram que a **tecnologia proposta** atende as especificações do edital, especialmente aos itens 2.0 e 10.2 do Anexo I - Termo de Referência, ou seja, módulos prontos e entregues com caminhão guindauto.

Movimento	Pessoa Jurídica emitente	Tecnologia Proposta
217	Giacomel e Bertuol Ltda	Supra estrutrura pré-fabricada para pilares, vigas e lajes e fechamento de paredes externas com painéis de concreto e isopainel metálico.
218	Moro Hotel Ltda	Supra estrutura pré-fabricada e fechamento de paredes externas em alvenaria rebocada.
219	Posto de Gasolina Rossoni Ltda	Supra estrutura pré-fabricada e fechamento de paredes externas em placas pré-fabricadas em concreto

b. ***Em relação ao cumprimento das especificações do Edital, sejam aceitos os atestados constantes nos movs. 121, 124, 125, 126, 128, 129 e 134, uma vez que atendem ao item 4.1, "obs 2", do Anexo II (edificações pré-moldadas/pré-fabricadas) que contem com instalações sanitárias completas), porquanto tais atestados tem aptidão para comprovar a capacidade de fornecimento da quantidade mínima de módulos sanitários exigidas pelo Edital;***

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1596
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

A **tecnologia proposta**, por meio da apresentação dos atestados de mov. 121, 124, 125, 126, 128, 129 e 134, não demonstra o atendimento de **entrega de módulo sanitário pronto, com caminhão guindauto**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

O edital permite atestados de edificações pré-fabricadas que contenham instalações sanitárias completas, **e que demonstrem** o fornecimento de módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados **na tecnologia proposta e de acordo com as especificações do Termo de Referência**, pois, conforme transcrito abaixo, o item (2) é uma observação complementar ao item 16.1. a)

> *16.1. A Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *a) Atestado(s) de Capacidade Técnica — emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo ao fornecimento de módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados na tecnologia proposta e de acordo com as especificações deste Termo de Referência. O licitante deverá comprovar o fornecimento de módulos nas quantidades abaixo indicadas:*

LOTE	*FORNECIMENTO*
01	*182 MÓDULOS SANITARIOS PRÉ MOLDADOS/PRÉ FABRICADOS*
02	*132 MÓDULOS SANITARIOS PRÉ MOLDADOS/PRÉ FABRICADOS*

> *OBS:*
> *...*
> *(2) Serão aceitos Atestado(s) de Capacidade Técnica referentes a edificações pré-moldadas/pré-fabricadas que contem com instalações sanitárias completas*.

c. ***Na hipótese de Vossas Senhorias assim não entenderem, o que se admite em observância ao princípio da eventualidade, requer-se, respeitosamente, em atenção ao art. 103, §8º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar – RILC/2023, seja concedida oportunidade para novas correções em prazo a ser definido pela comissão de licitação;***

O item 16.1., letra "a" do edital estabelece que para o LOTE 01, o licitante deverá comprovar o fornecimento de 182 módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados.

Os atestados apresentados pela Licitante, nos mov. 220 a 225 e 228 a 232, comprovam o fornecimento de 66 módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados na tecnologia proposta e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

d. ***Seja admitida a proposta comercial corrigida com a correta composição dos valores.***

A proposta apresentada no mov. 216 apresenta erros. A aplicação da porcentagem de desoneração (19,50%) sobre o "VALOR ONERADO" de cada um dos itens, não se reflete nos valores desonerados apresentados.

II – Se possível, diligenciar junto a Empresa para apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica – emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da EMPRESA LICITANTE — relativo ao fornecimento de, **no mínimo 116 (cento e dezesseis)** módulos sanitários pré-moldados/pré-fabricados na tecnologia proposta e de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme estabelece o item 4.1. do Anexo II do Edital, para **complementação da quantidade de 182 módulos** estabelecidos no Edital.

As diligências foram atendidas conforme mov. 254-287.

Concluídas as diligências, a Equipe de Apoio Técnico emitiu a **Nota Técnica 03/2026**, inserida no mov. 309, abaixo copiada:

> Trata-se de Nota Técnica, decorrente de nota constante no mov. 246, quanto à análise dos documentos de habilitação, encaminhados pela empresa arrematante do LOTE 01 (CASSOL ENGENHARIA LTDA), notadamente quanto às exigências contidas nos itens 4. do ANEXO II e 8. das CONDIÇÕES GERAIS DO

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1597
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR ELETRÔNICO, unicamente quanto aos aspectos técnicos da proposta.

LOTE 01				
EMPRESA: CASSOL ENGENHARIA LTDA				
Aspectos Técnicos				
DOCUMENTO	**ITEM**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**MOV.**	**VALIDADE / LIMITE**
PROPOSTA DE PREÇO	8.1 do Edital e Anexo A	SIM*	255	11/02/2026
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
DOCUMENTO	**ITEM**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**MOV.**	**VALIDADE**
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	4.1 do Anexo II	SIM	257 a 287	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	4.2 ANEXO C	SIM	98	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	4.3 ANEXO B	SIM	106 107 108	15.12.2025 28.03.2026 15.12.2025

SIM (1): A PROPOSTA COMERCIAL, mov. 255, contempla o valor arrematado, e valores unitários desonerados estão de Acordo. Apesar de pequena diferença no cálculo do desconto sobre o valor onerado, os valores foram arredondados “pra baixo”.

Conclui-se, portanto, que a empresa: CASSOL ENGENHARIA LTDA CUMPRIU os requisitos acima.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos da LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 34/2025, foram analisados conforme quadro abaixo:

LOTE 01				
ARREMATANTE: CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP				
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ANEXO II	**DOCUMENTO**	**APRESENTADO**	**MOV.**	**VALIDADE**
Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	Sim	115	25/11/2025
Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___
Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social	Sim	118	Não se aplica
Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	___	___
Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	___	___
Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	___	___
Item 2.6	Procuração		___	___
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	117	Não se aplica
Item 3.2	Inscrição Estadual/Municipal	Sim	96 104 (est)	31/12/2025
Item 3.3	Regularidade Fazenda Federal	Sim	110	20/01/2026

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

ATA Nº 009/DELI/2026

Item 3.3	Regularidade Fazenda Estadual	Sim	109	13/02/2026
Item 3.3	Regularidade Fazenda Municipal	Sim	112	10/12/2025
Item 3.4	Regularidade FGTS	Sim	111	21/11/2025
Item 3.5	Regularidade Trabalhista	Sim	114	14/04/2026
Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	Sim	99	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Item 5.1	Certidão Negativa de Falência	Sim	105	22/01/2026
DECLARAÇÕES				
Item 6.1	Declaração de inexistência de fato impeditivo -	Sim	100	Não se aplica
Item 6.2	Declaração LGPD	Sim	101	Não se aplica
Item 6.3.a.	Certidão Simplificada Junta Comercial	Sim	113	Não se aplica
Item 6.3.b	Declaração Enquadramento	Sim	102	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame (13/11/2025).

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e dos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer pendências.

2.2. SULMODULAR – LOTE 02

O certame foi reaberto em 16 de janeiro de 2026, e, após negociação infrutífera (mov. 297), a empresa foi convocada para apresentação da proposta e documentos de habilitação. Os documentos foram entregues tempestivamente (mov. 299-300).

O processo foi encaminhado ao DECT (Departamento de Contabilidade) para análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira. O DECT, por sua vez, emitiu a Nota Técnica nº 03/2026-DECT (mov. 304), a seguir reproduzida:

NOTA TÉCNICA 003/2026

Avaliação Capacidade Financeira - LC 35/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PRÉ-MOLDADOS**, para entrega e instalação em **diversos municípios do Estado do Paraná**, divididos em 02 LOTES

Data da Avaliação: 20/01/2026

Liquidez Geral (AC + ARLP) / (PC + PNC) = OU > 1,00
Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00
Endividamento Geral (PC+ PNC) / AT = ou < 0,60
PL= OU > 10% do valor estimado da contratação = R$ 2.868.357,73
Valor estimado da contratação - LOTE 02 - R$ 28.683.577,32

ME - Faturamento Anual = ou > 360.000,00
EPP - Faturamento Anual < 360.000,00 ou > 4.800.000,00

Onde:
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total
PL = Patrimônio Líquido

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1599
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

Licitante(s)	SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA	
Exercício Apresentado	2024*	2023**
	R$	R$
Ativo Circulante	781.263,68	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.052.000,00	-
Ativo Total	1.839.607,06	-
Passivo Circulante	702.398,49	-
Passivo Não Circulante	0,00	-
Receita Bruta	744.846,65	-
Patrimônio Líquido	1.137.208,57	-
Proposta de Preços	28.650.000,00	
Índice de Liquidez Corrente	**1,11**	-
Índice de Liquidez Geral	**2,61**	-
Grau de Endividamento Geral	**0,38**	-
PL - Mínimo 10% do valor estimado da contratação	-	-
Enquadramento EPP/ME	**NÃO**	-
Certidão Simplificada Junta Comercial (item 6.2.a)	**Fls 1464-1465**	
Certidão Negativa de Falência (item 5.1)	**Fl 1528**	
Resultado da Avaliação	**HABILITADA**	

* Valores extraídos da Escrituração Contábil Digital - SPED 2024, Livro Diário nº 001, conforme Recibo de Entrega nº C2.07.26.E4.84.86.04.AC.DA.27.C1.75.F6.C5.12.D6.9B.F6.F1.00-6 , de 03/10/2025, fls. 1529 a 1548 deste protocolado.

** A empresa foi constituída em 12/04/2024, conforme documentos comprobatórios - fls. 1419 a 1553, não havendo, portanto, movimentação no exercício de 2023 para a análise.

Na sequência, o processo foi enviado à área técnica para análise da proposta e requisitos de qualificação técnica, que ponderou quanto à possibilidade de diligência (mov. 307).

O DELI realizou a diligência em 22/01/2026, nos termos do mov. 311, conforme transcrito:

> ***FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO***
> De: DELI - COHAPAR
> Para: SULMODULAR
> e-mail: nf.sulmodular@gmail.com
> c/c: Equipe de Apoio Técnico
>
> Ref.: LICITAÇÃO.COHAPAR 35/2025 - DILIGÊNCIA - LOTE 02
>
> Prezados.
>
> Em caráter de URGÊNCIA e DILIGÊNCIA, solicito atendimento ao pedido da equipe de apoio técnico (mov. 307), como segue:
>
> LOTE 02- EMPRESA LICITANTE: SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA
>
> 1 – Embora a PROPOSTA COMERCIAL, fls. mov. 300, contemple o valor arrematado, constataram-se divergências no “PREÇO TOTAL (R$)” dos itens 01, 02 e 03. Sendo necessário proceder-se a revisão.
>
> a. O preço unitário apresentado para o Item 1 - “Módulo Sanitário Padrão” possui mais de 2 casas decimais, impactando no PREÇO TOTAL;
>
> Obs:
>
> i. O “PREÇO TOTAL (R$)” de cada item é o produto resultante da multiplicação da “QUANT.” pelo “PREÇO UNITÁRIO (R$)”.
>
> ii. O “PREÇO TOTAL DO LOTE R$” é o total resultante da soma de todos os “PREÇO TOTAL (R$)”.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1600
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

iii. O "PREÇO TOTAL DO LOTE R$", obtido conforme acima descrito, pode ser igual ou inferior ao valor ARREMATADO na LC 35/2025 - SRP, mas nunca superior.

Na sequência, atendida a diligência (mov. 312-314), a Equipe de Apoio Técnico emitiu a Nota Técnica 04/2026, inserida no mov. 319, abaixo copiada:

> Trata-se de Nota Técnica, decorrente de nota constante no mov. 300 e 313, quanto à análise dos documentos de habilitação, encaminhados pela empresa arrematante do **LOTE 02 (SULMODULAR OBRAS & ENGENHARIA)**, notadamente quanto às exigências contidas nos itens **4.** do ANEXO II e **8**. das CONDIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR ELETRÔNICO, unicamente quanto aos **aspectos técnicos da proposta**.

LOTE 02					
EMPRESA: SULMODULAR OBRAS & ENGENHARIA					
ASPECTOS TÉCNICOS					
DOCUMENTO	**ITEM**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS.**	**MOV.**	**VALIDADE**
PROPOSTA DE PREÇO	8.1 do Edital e Anexo A	**SIM**	1570-1571	313	11/02/2026
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	**ITEM**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**FLS.**	**MOV.**	**VALIDADE**
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	4.1 do Anexo II	**SIM**	1478-1489	300	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	4.2 ANEXO C	**SIM**	1527	300	NÃO SE APLICA
COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	4.3 ANEXO B	**SIM**	1507-1509 1510-1511 1516-1526	300 300 300	NÃO SE APLICA 31/03/2026 NÃO SE APLICA

> Conclui-se, portanto, que a empresa **SULMODULAR OBRAS & ENGENHARIA CUMPRIU** os requisitos acima.

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos da LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 34/2025, foram analisados conforme quadro abaixo:

LOTE 02				
ARREMATANTE: SULMODULAR - OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA				
HABILITAÇÃO JURÍDICA E OUTROS				
ANEXO II	**DOCUMENTO**	**APRESENTADO**	**MOV.**	**VALIDADE**
Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	Sim	300, fls. 1422 e 1462	31/01/2026
Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1601
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social			Não se aplica
Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	–––	–––
Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	–––	–––
Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	–––	–––
Item 2.6	Procuração	Não se aplica	–––	–––
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	300, fls. 1461	Não se aplica
Item 3.2	Inscrição Estadual/Municipal	Sim	300, fls. 1463	Não se aplica
Item 3.3	Regularidade Fazenda Federal	Sim	300, fls. 1466	15/07/2026
Item 3.3	Regularidade Fazenda Estadual	Sim	300, fls. 1467	12/07/2026
Item 3.3	Regularidade Fazenda Municipal	Sim	300, fls. 1469	16/03/2026
Item 3.4	Regularidade FGTS	Sim	314	19/02/2026
Item 3.5	Regularidade Trabalhista	Sim	300, fls. 1471	04/03/2026
Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	Sim	300, fls. 1472	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Item 5.1	Certidão Negativa de Falência	Sim	300, fls. 1528	17/03/2026
DECLARAÇÕES				
Item 6.1	Declaração de inexistência de fato impeditivo -	Sim	300, fls. 1550	Não se aplica
Item 6.2	Declaração LGPD	Sim	300,fls. 1552	Não se aplica
Item 6.3.a.	Certidão Simplificada Junta Comercial	Sim	300, fls. 1465	Não se aplica
Item 6.3.b	Declaração Enquadramento	-	-	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de reabertura do certame (16/01/2026).

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e dos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer pendências.

3. CONCLUSÃO

Analisados todos os documentos em conformidade com as Notas Técnicas acimas transcritas, e considerando as exigências contidas no edital, decido pela **HABILITAÇÃO** das empresas **CASSOL ENGENHARIA LTDA** e **SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.,** nos **LOTE 01** e **02**, respectivamente.

assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
DELI - Agente de Contratação

4. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1602
Mov. 330

ATA Nº 009/DELI/2026

LOTE 01 - ERCA – Escritório Regional de Cascavel, ERFB – Escritório Regional de Francisco Beltrão e ERGP – Escritório Regional de Guarapuava					
	LICITANTE	**ME/EPP**	**PROPOSTA**	**NEGOCIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	**CASSOL ENGENHARIA LTDA**	**EPP**	**R$ 29.874.106,60**	**INFRUTÍFERA**	**CLASSIFICADA**
2	CASA BOX ENGENHARIA LTDA	EPP	R$ 29.875.000,00		
3	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	ME	R$ 30.000.000,00		
4	SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.	OE	R$ 39.585.831,17		
LOTE 02 - SEDE – Curitiba e Região Metropolitana, ERPG – Escritório Regional de Ponta Grossa e ERUV – Escritório Regional de União da Vitória					
	LICITANTE	**ME/EPP**	**PROPOSTA**	**NEGOCIAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1	**SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTAVEIS LTDA.**	**OE**	**R$ 28.650.000,00**	INFRUTÍFERA	**CLASSIFICADA**
2	CASSOL ENGENHARIA LTDA	EPP	R$ 28.682.859,95		-
3	~~CASA BOX ENGENHARIA LTDA~~	~~EPP~~	~~R$ 23.900.000,00~~	~~INFRUTÍFERA~~	**DESCLASSIFICADA**
4	~~ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA~~	~~ME~~	~~R$ 24.000.000,00~~	~~INFRUTÍFERA~~	**DESCLASSIFICADA**

* O preço total do Lote 01 foi alterado em vista de ajustes da proposta solicitados em diligências.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
DELI - Agente de Contratação

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3fd1f011623dd6cdd6ec9d663cb1c6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1602a
Mov. 330

Documento: **ATA0092026LC35.2025CassoleSulmodular.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 30/01/2026 11:10 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.604.403-1** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 30/01/2026 11:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: